



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00014/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

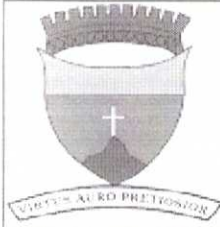
O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 1203 - EDUC. INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS
Proj/Ativ.: 2.015 - CONSERVAÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 395,80

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 395,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00014/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 01 DE ABRIL DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL